Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

20 DE JANEIRO DE 2017 EDIÇÃO 4241

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Administração e Gestão ..... 2 e 3
Secretaria de Cultura ..... 3 e 4
Faculdade de Medicina 4
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 5
Fumas 5
Guarda Municipal 5
Secretaria de Transportes 5
Cijun 6
Iprejun 6
Dae ..... 6 e 7
Decretos 7
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 7 e 8

INEDITORIAL
Ineditorial 8

PODER LEGISLATIVO
Poder Legislativo 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 28835-1/2016. ASSINATURA: 29/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LENÇOL PARA COLCHÃO - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):2 - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO 180 FIOS-MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS-MEDIDAS MINIMAS: 132 X 69 X 29 CM (C X L X A)-ACABAMENTO COM ELASTICO DE ALGODAO DE NO MINIMO 4 MM DE-LARGURA E 30% DE ELASTODIENO , EM TODA VOLTA DO TECIDO-POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAR-EM TODAS COSTURAS-CORES: VIDE OBS.ITEM-EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGO-DE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS E-ESPECIFICACOES DO PRODUTO-*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR- MARCA: SELLES - R$ 11.0800 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POTENZA CONFECÇÕES COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 28835-1/2016. ASSINATURA: 29/12/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LENÇOL PARA COLCHÃO - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):1 - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO 180 FIOS-MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS-MEDIDAS MINIMAS FINAIS: 150 X 100 CM (C X L)-POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAR-EM TODAS COSTURAS-ACABAMENTO COM BARRA COSTURADA, MINIMO DE 01 (UM) CM EM-TODOS OS LADOS-CORES: VIDE OBS.ITEM-EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGO-DE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS E-ESPECIFICACOES DO PRODUTO-*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILARMARCA: POTENZA - R$ 9.0000 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 076/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ADNAN ABDEL KADER SALEM E OUTROS PROCESSO: nº 09.881-9/11. ASSINATURA: 21/12/16. VALOR MENSAL: R$ 9.419,51. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 181 - CENTRO - JUNDIAÍ-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, DESTIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 01.302-1/17
Dispensa de Licitação nº 01/17
I - **Objeto:** aquisição de medicamento sunitinibe maleato 50mg, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 40.716,48 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição do medicamento sunitinibe maleato 50 mg é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1021374-45.2016.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.
A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 12).

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 18 de janeiro de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 001.321-1/17
Dispensa de Licitação nº. 002/17
I - **Objeto:** Aquisição de medicamento vedolizumabe 300 mg pó liofilo para solução injetável, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Contratadas: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 55.163,30 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
V - Prazo: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição do medicamento vedolizumabe 300 mg pó liofilo para solução injetável, em caráter emergencial, se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1020991-67.2016.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescrita, sendo que o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.
A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de dano irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento na forma prescrita.
Quanto à escolha das empresas fornecedoras, deu-se em razão de disponibilidade de fornecimento e o preço estar de acordo com a tabela da CMED.

Aloisio Carlos Polessi
Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 19 de janeiro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vagner Vilela
Gestor Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 214/2016.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Prestação de serviços de troca de óleo e filtros e fornecimento de peças para manutenção de veículos pesados.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa Elaine Cristina Candida da Silva – Epp, por desatender a cláusula 2.1 do Anexo I

II - Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Lote
CLEBSON MARÇAL - ME	01

Processo nº. 027.837-8/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De19 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 333/16 – Fornecimento de insulinas (insulina glulisina, insulina lispro e outras), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 33.317-3/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de desconto e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR LTDA: itens 01, 03, 06 e 13.

- DAKFILM COMERCIAL LTDA: itens 08, 09, 10, 11 e 14.

- ELI LILLY DO BRASIL LTDA: itens 02, 04, 05, 12 e 16.

II – **REVOGAR** os itens 07 e 15, pelos valores orçados estarem acima do estimado pelo órgão requisitante.

(Ana Cláudia Gaino Ligieri)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 18 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico PE 334/2016 –Fornecimento de vaselina liquida e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Proc.Adm. nº 33.324-9/2016-1

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Revogar os itens 3, 8 e 12 por terem recebido lances substancialmente acima do valor da última compra.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CIRURGICA UNIÃO LTDA, ITENS 7 e 9.

MAX MEDICAL COM.PRODS. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 10

MEDIMPORT COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP, ITENS 1,2,4,5 E 6

ROSICLEAR CIRURGICA LTDA EPP, ITEM 11.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
17 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico 342/16 – Fornecimento de mistura para o preparo de bolo de milho com flocos de goiaba e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº34012-9/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- DESCLASSIFICAR a pedido da empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP, no tocante aos itens 02, 05, 06, 08 e 11, sob alegação de que os produtos cotados são divergentes do solicitado;

II – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FBS ALIMENTOS EIRELI-EPP – itens 01, 02, 04, 07, 08, 09,10,11,12 e13

- SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP – itens 03, 05, 06,14 e 15

Mônica Bellini
Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 337/16 – Fornecimento de equipo para dieta enteral por bomba de infusão, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 33.692-9/16.
I – O Anexo I do Edital acima mencionado passa a viger acrescido das cláusulas abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

"2.7.1. A empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão por meio de regime de comodato, na quantidade abaixo indicada:
- Quantidade mínima: 06 unidades/mês;
- Quantidade máxima: 33 unidades/mês."
"2.7.2. Descritivo da bomba de infusão:
2.7.2.1. Indicado para pacientes com prescrição de infusão em vias parenteral ou enteral por meio de mecanismo peristáltico circular. Deverá ter um sistema de alarme visual e sonoro, programações distintas para uso em paciente adulto ou pediátrico, além de possibilitar a operação do equipamento em vazões a partir de 0,1 ml/h., operada por bateria ou eletricidade."
II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 337/16, de 15 de dezembro de 2016.
Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 312/16 – Prestação de serviços para a execução de exames neurológicos e cardiológicos (admissionais, demissionários e periódicos), destinado à Diretoria de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP). Processo Administrativo nº 29.875-6/2016.
I – Os itens 6.1, 7.1 e 8.1 do Anexo I do Edital acima mencionado passam a viger com a seguinte redação:

"6.1. O preenchimento da proposta comercial será efetuado exclusivamente através do site www.jundiai.sp.gov.br. (acessar o "Licitações/Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR UNITÁRIO POR ITEM."

"7.1. O julgamento será feito levando-se em conta MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM."
"8.1. Proposta de preços devidamente preenchida."
II – Fica excluído o Anexo II.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MONICA BELLINI
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 312/16, de 08 de novembro de 2016.
Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA
DIRETORIA DE TEATROS

EDITAL Nº 01 de 20 de janeiro de 2017.

VASTI FERRARI MARQUES, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO DO EDITAL
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.
3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos) ou diretamente na **Diretoria de Teatros** (conforme endereço no item 5).
4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **20 de janeiro a 06 de março de 2017**, para vozes femininas e masculinas.
5- As inscrições serão efetuadas na **Diretoria de Teatros**, na **Rua Barão de Jundiaí, 202**, **Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-010, no horário das **9h** às **17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.
6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.
7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.
8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.
Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.
10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.
11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**
12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.
Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiaí

13 - O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:
a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:
a) Afinação
b) Percepção musical (melódica e rítmica)
c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.
16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.
17 - Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.
18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.
19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.
21 – Aos coralistas selecionados competirá:
- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura, compete:
- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.
24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.
Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.
25 – Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Pinacoteca Diógenes Duarte Paes,** localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

SECRETARIA DE CULTURA

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

VASTI FERRARI MARQUES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Anexo I

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2017
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

IDENTIFICAÇÃO

Nome_____
Data Nascimento ____/____/_____Telefone Res.( )_____Cel. ( )_____
Rua/Av. _____No._____
Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____
RG:_____C.P.F.:_____E-mail:_____
Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Assinatura_____

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral? (____) Sim (____) Não - Quanto tempo? _____
Já fez algum teste vocal? (____) Sim (____) Não - Qual sua classificação? _____
Toca algum instrumento musical? (____) Sim (____) Não - Há quanto tempo?_____
Qual(is)?_____
Possui conhecimentos musicais? (descreva)_____
_____
_____
Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? _____

TESTE VOCAL

Data do teste ____/____/____Hora ____:____

Documentos entregues no ato da inscrição:
( ) Cópia RG
( ) Comprovante de residência recente
( ) Ficha de inscrição preenchida

_____
Assinatura do candidato

CANHOTO DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Os testes acontecerão na Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí - SP. Informações: (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou nconsencio@jundiai.sp.gov.br.

Data do teste ___/___/____Hora____:_____
Candidato: _____
_____
Assinatura/Carimbo do funcionário da SMC

NÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com 15 minutos de antecedência.

Anexo II

Ficha de avaliação para CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

AVALIAÇÃO

Data do Teste
Nome
Data Nasc. (dd/mm/aaaa)
Fala outra língua? Sim Não
Quais?

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (a ser preenchido pela regente e regente assistente)

(Atribuir notas de 0 a 10)

Afinação
Percepção musical
Extensão vocal
Total

APROVADO
SUPLENTE
REPROVADO

Assinatura da regente
Assinatura da regente assistente

Anexo III

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio: 3ª e 5ª feiras - das 19h30 às 21h30

Local de Ensaio: Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí – SP.

REGULAMENTO

1- Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2- Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3- Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretora artística (vastiatique@gmail.com).

4- Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5- As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6- Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos que precedem a apresentação, sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:
Como integrante do Coral Municipal de Jundiaí, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2017, estando ciente do regulamento.

Jundiaí, ____/_____/_____

_____
Nome por Extenso do Coralista

RETIFICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP
Publicada na Imprensa Oficial nº 4239, de 13 de janeiro de 2017

Onde se lê:

1) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca – Bolão – R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;

Leia-se:

1) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Luca – Bolão – R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;

3) Processo 13.192-4/2016-2 – Processo de tombamento da Casa Rosa – Rua Barão de Jundiaí, 260;

Onde se lê:

➢ após a aprovação do início do processo de registro de Patrimônio Imaterial e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo REGISTRO na última reunião ordinária;

Leia-se:

➢ após a aprovação do início do processo de **tombamento de Patrimônio Material** e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo **TOMBAMENTO** na última reunião ordinária;

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – 3ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 003/2017

- 13 (treze) candidatos (até a 168ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 19 e 20 de janeiro de 2017.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).

- **TAXA**: R$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

NOME	**RG**.
Alexandra Estrella Lisoni	38.598.339-6-SP.
Ana Luisa Machado Lara	45.167.772-9-SP.
Carolina Pinheiro Gonçalves Gomes	36.181.500-1-SP.
Georgia Marques Jardim	39.977.683-7-SP.
Giulia Maria Ramella	55.741.347-3-SP.
Guilherme Marchiori Moreira	50.124.363-SP.
Iasmin Siecola Sthel Villela Duque	19.986.815-SP.
Jessica Mayara Mesquita Ivanovs	36.273.300-4-SP.
Lais Aparecida Branco Zancheta	50.321.074-2-SP.
Leticia Yumi Okamura	49.975.604-6-SP.
Northon Nairon Santos Pinto	36408867-AL
Renan Farias de Andrade	32.397.659-1-SP.
Ygor Henrique Silva Knowles	53.135.255-9-SP.

Jundiaí, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2016 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 281/2016 e do Edital FMJ- 025/2016, de 24/10/2016;
1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de PATOLOGIA GERAL e PATOLOGIA ESPECIAL do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 21/12/2016, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **CÉLIA TOSELLO DE OLIVEIRA,** Professora Adjunta de Oncologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **CLÁUDIA MALHEIROS COUTINHO CAMILLO**, Pesquisadora no Centro Internacional de Pesquisa do A.C. Camargo Câncer Center; Prof. Dr. **GILLES LANDMAN**, Professor Adjunto e Coordenador de Pós-Graduação em Patologia no Departamento de Patologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP-EPM), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 195/2016, de 14/12/2016.
3. A candidata abaixo nominada prestou as provas do concurso e foi aprovada e classificada, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	**R.G.**	**MÉDIA CURRIC.**	**MÉDIA DIDÁT.**
MARIA DIRLEI FERREIRA DE SOUZA BEGNANI	17.766.465	5,0	5,0

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (18/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2017
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.
Objeto: Contratação de seguro predial da Faculdade de Medicina de Jundiaí e seus anexos.
Vigência: 03 (três) meses
Valor: R$ 4.481,48 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 18/01/2017
Término: 18/04/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DEBORA PATRICIA DO PRADO	1.039-9/2017-1
IVAN SALIEES JUNIOR	25.358-7/2016-1

20 de Janeiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

MILTON JOSE DE MARCHI E OUTROS	2.800-5/2016-1

20 de Janeiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ANDREA CRISTINA DA SILVA	29.311-2/2016-1

20 de Janeiro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 00479-0/16 – Fornecimento e Plantio de Mudas de Espécies Arbóreas – Bairro de Currupira – Parque Centenário.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 04/2016, à empresa:

- IMPÉRIO FLORESTAL, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO EIRELI – M.E. - R$ 196.882,87.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 02.779-1/16 – Prestação de Serviços na Manutenção Mecânica dos Veículos Leves da Fundação e do Serviço Funerário Municipal.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 08/2016, à empresa:

- CRISTIANE BISSOLI – M.E - R$ 58.167,38

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 05, de 18 de janeiro de 2017.

Disciplina os Procedimentos de uso do Estande de Tiro, e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme prevê o art. 13 de Lei Municipal 6.764 de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiaí).

Considerando a necessidade do treinamento de tiro real pelo efetivo da Guarda Municipal de Jundiaí previsto na LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2004 e C/C A MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS (SENASP), visando garantir uma Instrução em conformidade com regras de segurança direcionadas, assim como condutas de permanência no local.

Considerando mais, que existem algumas condutas que são indispensáveis em uma área de tiro, pois delas depende o bom andamento das instruções, trabalhos desenvolvidos e a segurança de todos, sendo certo que observar essas determinações é a base para a segurança e também da eficiência do treinamento e também do esporte.

RESOLVE:

O Instrutor de Tiro é o responsável direto por orientar os atiradores sobre essas regras e as normas de conduta durante a permanência nos estandes.
Essas regras visam proteger os atiradores no Estande de Tiro contra acidentes.
A observância dessas normas traz a prática do treinamento mais segura.

NORMAS BÁSICAS DE CONDUTA

"Todos os atiradores independentemente da graduação estarão na condição de alunos e deverão obedecer a ordens do Instrutor de Tiro durante a instrução. "

- Essas normas visam orientar o comportamento dos instrutores e atiradores durante a permanência nos estandes.
- O Instrutor de Tiro deve planejar e organizar o exercício com antecedência, evitando assim erros desnecessários.
- Respeito as Regras de Segurança.
- Contribuir com a limpeza e conservação das instalações.
- Todos devem obedecer rigorosamente aos horários determinados.
- Não consumir alimentos ou líquidos no posto de tiro.
- Qualquer comando de voz dado pelo instrutor deve ser feito de forma que os atiradores da linha de tiro tenham conhecimento do exercício.
- Todo procedimento de carregar, sacar, descarregar, inspecionar e colocar a arma no coldre será SOB COMANDO DO INSTRUTOR, sempre com o cano apontado para direção segura a critério do instrutor;
- É obrigatória a permanência de viatura de apoio e pessoal determinado para prestar os primeiros socorros a pessoa eventualmente ferida.

REGRAS DE SEGURANÇA

1- Obedecer sempre às ordens do instrutor;
2- Manusear sua arma apenas quando comandado e no local determinado pelo Instrutor e quando não houver pessoas na linha de frente;
3- Sempre que entregar uma arma a alguém, entregue-a descarregada;
4- Sempre que pegar uma arma verifique se ela está realmente descarregada;
5- Considere uma arma sempre como "carregada";
6- Não manuseie armas sem o conhecimento sobre seu funcionamento;
7- Nunca deixe uma arma de forma descuidada;
8- No posto de tiro, mantenha sua arma sempre direcionada para o alvo, "controle do cano";
9- Mantenha seu dedo estendido ao longo do corpo da arma, fora do gatilho até o momento do disparo e o alvo esteja enquadrado no aparelho de pontaria;
10- Ao sacar ou coldrear uma arma, faça-o sempre com o dedo estendido ao longo da arma;
11- Nunca utilize munições diferentes do calibre especificado;
12- Somente aponte sua arma, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
13- Use Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – óculos, abafador de ouvidos e colete balístico (obrigatório);
14- Revólveres desprendem lateralmente gases e alguns resíduos de chumbo na folga existente entre o cano e o tambor. Pistolas, espingardas e rifles ejetam estojos quentes lateralmente; quando estiver atirando, mantenha as mãos livres dessas zonas e as pessoas afastadas;
15- Nunca ultrapasse a linha de tiro sem ordem do instrutor;
16- Ao observar algum ato atentatório á segurança, qualquer atirador deverá comandar "cessar fogo";
17- Não fume no posto de tiro – em provas ou treinamentos;
18- O SILÊNCIO é fator preponderante para segurança e deverá ser observado rigorosamente na linha de tiro;
19- Evite ruídos ou conversas em voz alta desnecessárias para não atrapalhar os atiradores em provas ou treinamentos.
20- Em caso de "panes" (incidente de tiro) nos equipamentos, permaneça DE FRENTE PARA O ALVO com a arma apontada SEMPRE em direção ao alvo e levante o braço (mão fraca) para indicar seu incidente de tiro, evite consertar o equipamento você mesmo.
21- Tome cuidado com possíveis obstruções do cano da arma quando estiver atirando. Caso perceba algo de anormal com o recuo ou com o som da detonação, interrompa imediatamente os disparos, descarregue a arma e verifique cuidadosamente a existência de obstruções no cano. Um projétil ou qualquer outro objeto deve ser imediatamente removido, mesmo em se tratando de lama, terra, graxa, entre outros, a fim de evitar danos à arma e/ou ao atirador;
22- Nunca transporte ou coldreie sua arma com o cão armado;
23- Sob o comando "Linha de Tiro em Segurança", mantenha sua arma "aberta" e "descarregada".
24- A segurança do atirador e das pessoas que frequentam os locais onde se prática o tiro é dever de todos.
25- Atirador, antes de ir ao estande, relembre e esteja ciente destas regras, para que seu manejo de arma seja sempre seguro e exemplar.

RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

Em estande de tiro é cedido por Instituições civis e militares, para o uso da Guarda Municipal de Jundiaí. Fica a Prefeitura Municipal de Jundiaí responsável civil e criminal em situações de acidentes, onde irá prestar todo o apoio ao acidentado, excluindo qualquer responsabilidade por parte da instituição que tenha emprestado o estande para o treinamento da Guarda Municipal de Jundiaí.

Inspetor Cláudio Ferigato
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT		
PROCESSO	**AUTO INFR.**	**JULGAMENTO**
477/14	2256/14	CANCELADO
67/16	3955/16	DEFERIDO
69/16	3957/16	INDEFERIDO
104/16	3305/16	INDEFERIDO
119/16	3936/16	INDEFERIDO
184/16	4419/16	INDEFERIDO
201/16	4432/16	DEFERIDO
202/16	4425/16	INDEFERIDO
203/16	3948/16	INDEFERIDO
204/16	3490/16	INDEFERIDO
205/16	3491/16	INDEFERIDO
206/16	3492/16	INDEFERIDO
207/16	3493/16	INDEFERIDO
208/16	3220/16	INDEFERIDO
209/16	3383/16	INDEFERIDO
210/16	4201/16	DEFERIDO
211/16	4435/16	INDEFERIDO
212/16	4264/16	INDEFERIDO
213/16	2937/16	INDEFERIDO
214/16	3225/16	DEFERIDO
215/16	3496/16	INDEFERIDO
216/16	3497/16	INDEFERIDO
217/16	3498/16	INDEFERIDO
218/16	3703/16	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ BERGANTON PRESIDENTE - JARIT		

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ nº 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de Setembro de 2016, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº.- Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, às 10h. **PRESENÇA:** Verificou-se a presença de todos os membros da Diretoria. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS: Presidente:** Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes – Secretário: Sr. José Luiz Ferragut. **ORDEM DO DIA:** a) Ratificar a indicação de substituto ao Diretor Técnico, Sr. Alexandre Chaves Fonceca, em razão de vacância temporária entre os dias 03/10/2016 a 22/10/2016. **DELIBERAÇÕES:** a) Tendo em vista a vacância temporária do Diretor Técnico, Sr. Alexandre Chaves Fonceca, no período compreendido entre 03/10/2016 a 22/10/2016, ratifica-se a sua substituição temporariamente pelo Diretor Presidente, conforme aprovação do Conselho de Administração em reunião de 23/09/2016, nos termos do Parágrafo 3º. do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiaí, 24 de Setembro de 2016. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO, ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. José Luiz Ferragut –** Diretor Administrativo e Financeiro e Secretário da Mesa. **Gilberto Marcus Paulielo de Novaes -** Diretor Presidente e Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 534.206/16-5 em 09 de Dezembro de 2016, por Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ nº 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias de Abril de 2016, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº. – Paço Municipal, Cidade de Jundiaí no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e também do Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro da CIJUN. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Sr. José Osmil Crupe – Secretário: Sr. Sami Mansour. **ORDEM DO DIA:** 1) Ausência temporária do Diretor Administrativo e Financeiro. **DELIBERAÇÕES:** 1) O Diretor Presidente apresentou ao Conselho de Administração o pedido de ausência temporária do Diretor Administrativo e Financeiro, entre os dias 02/05/2016 e 21/05/2016. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da solicitação, determinando ainda que o Diretor Presidente responda pela pasta durante o período. **LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. Jundiaí, 29 de abril de 2016. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Sami Mansour –**Secretário **– José Osmil Crupe –** Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 534.205/16-1 em 09 de Dezembro de 2016, por Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

ANEXO III
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ nº 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias de setembro de 2016, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº., Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Sr. José Osmil Crupe – Secretário: Sr. Sami Mansour. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a substituição do Diretor Técnico, Sr. Alexandre Chaves Fonceca, em razão de vacância temporária entre os dias 03/10/2016 a 22/10/2016. **DELIBERAÇÕES:** 1) Tendo em vista a **vacância temporária** do Diretor Técnico, Sr. Alexandre Chaves Fonceca, no período que compreende 03/10/2016 a 22/10/2016, delibera-se pela sua **substituição temporária** pelo Sr. Diretor Presidente, Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, nos termos do Parágrafo 2º. do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiaí, 23 de Setembro de 2016. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Sami Mansour –** Secretário da Mesa. **José Osmil Crupe –** Presidente do Conselho de Administração. Registrada na Jucesp sob nº. 534.451/16-0 em 09 de Dezembro de 2016, por Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
PORTARIA Nº. 004 – DE 19 DE JANEIRO DE 2017

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da **Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o Sr. RENAN CAZZOLATTO – RG Nº. 49.557.349-8**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico de Sistemas II A, em comissão**, retroativo a 16 de Janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

IPREJUN

PORTARIA Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Designa o servidor Sérgio José da Silva portador do CPF nº 068.608.648-18 para exercer à partir de 17 de janeiro de 2017, a função de Chefe de Seção, símbolo "FC-2" junto ao Instituto do Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor LUIZ VITOR DA SILVA, Encarregado Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 35 (trinta e cinco) dias, de 25/01/2017 a 28/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARLI RODRIGUES DE MELO SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/01/2017 a 19/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora OBEDE GONÇALVES DE SENA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/01/2017 a 22/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor PAULO SERGIO PASQUALE, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/01/2017 a 22/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

DAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 003/2016. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Edital de 19/01/2017. **OBJETO:** Aquisição de válvulas gaveta em Fo.Fo. vários diâmetros e registro bolsa, oval e flange.
ABERTURA: às 10:00 hs do dia 15/02/2017.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0016/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Termo de Aditamento nº 081/2016, assinado em 28/12/16, Processo DAE nº 1.668/2013.
Objeto: Prestação de serviço de instalação dos links de comunicação das unidades externas – Posto de Atendimento.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 003/2014 para prorrogação de prazo por mais 06 meses, perfazendo o valor de R$ 75.900,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0039/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA.
Termo de Aditamento nº 083/2016 assinado em 28/12/16, Processo DAE nº 1.986/2015.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 089/2015 para reequilíbrio contratual, presumindo-se o valor de R$ 192.079,29.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0011/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 002/2017 assinado em 10/01/17, Processo DAE nº 362/2016.
Objeto: Aquisição de policloreto de alumínio.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 031/2016 para acréscimo ao objeto do contrato em 25%, presumindo-se o valor de R$ 305.000,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0016/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 078/2016 assinado em 28/12/16, Processo DAE nº 541/2016.
Objeto: Aquisição de tubos pvc marrom e corrugado vários diâmetros.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 048/2016 para acréscimo contratual, presumindo-se o valor de R$ 36.870,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0010/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO PARQUE MAIS LIMPO.
Termo de Aditamento nº 084/2016, processo DAE nº 3.820/2011.

DAE

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem.
9º aditamento que se faz ao contrato nº 083/2012 para Reajuste contratual de 8,5049% presumindo-se o valor total de R$ 315.165,73 às empresas consorciadas.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0003/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Termo de Aditamento nº 001/2017 assinado em 05/01/17, Processo DAE nº 743/2015.
Objeto: Prestação de comunicação, publicidade e marketing, para fins de divulgação de projetos, programas, obras serviços e outras ações.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 001/2016 para prorrogação contratual por 12 meses, presumindo-se o valor total de R$ 2.046.417,09.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0820/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 072/2016, assinado em 28/12/2016, Processo DAE nº 2.000/2016.
Objeto: Prestação de serviço de apuração de consumo informatizado com emissão, impressão e entrega simult. De contas no ato da leitura.
Prazo: 180 dias
Valor: R$ 1.485.180,00
Classificação dos recursos: 8.5.1.14 – Seção de Leitura (SLE).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Convite 037/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite nº 0037/2016**, para AQUISIÇÃO DE BOTINAS E SAPATOS COM ELÁSTICO LATERAL VÁRIOS TAMANHOS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/01/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PROTLÍNEA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME pelo valor total de R$ 64.350,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.782, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.513.208,70 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0168.2051 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 5.513.208,70

TOTAL....R$ 5.513.208,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 3.295.608,70

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 1.100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.117.600,00

TOTAL....R$ 5.513.208,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.782/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 103, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Exonera a pedido, o servidor RUBENS SOUZA COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 104, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Resolve designar a servidora SILVIA HELENA NATAL, para exercer a função de Chefe de Expediente do Departamento de Assistência Judiciária Gratuita, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora ISELDA MASSOTTI LEMOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
Resolve prorrogar a cessão do servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça e Cidadania, nas disposições do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o município de Jundiaí, no período de 01 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, conforme Ofício n° 5653/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "... retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... NOMEIA EDSON VILLAS BOAS..."

LEIA-SE "... NOMEIA EDSON VILAS BOAS..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "... retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "... retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 67, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "... retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 86, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "... retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 71, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017."

LEIA-SE "... a partir de 16 de janeiro de 2017."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 72, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017."

LEIA-SE "... a partir de 13 de janeiro de 2017."

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Nomeia ROBERTO ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO A GESTÃO E PROJETOS, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da lei 8260/2014, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Nomeia FERNANDO LUIZ POLO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da lei 6897/2007 alt. 8093/2013, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Nomeia MARCIO CESAR SANTIAGO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da lei 8093/2013, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Nomeia MARCIO CESAR SANTIAGO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Finanças, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, nos termos da lei 3086/1987 e alt. 8093/2013, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

INEDITORIAL

S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art.12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17 e Art. 18 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2017, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 18h30m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 19h00m com qualquer número de associados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Endereço de Atendimento da Casa de Passagem, com CNPJ próprio;
b) Endereço de Atendimento Casa Abrigo com CNPJ próprio.

CÉSAR ROGÉRIO FAVARIN SANTOS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.758, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Autoriza fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de dezembro de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o fechamento, total ou parcial, a critério da Administração, de ruas sem saída, vilas e loteamentos, desde que registrados e situados em zona classificada como predominantemente residencial, unifamiliar, com acesso controlado de veículos e de pessoas não domiciliadas no local.
Art. 2º. O pedido para fechamento será formulado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos proprietários dos imóveis existentes na área, a ser formalizado através de requerimento, que será acompanhado de:
I – planta, na qual constem as divisas da área, as vias existentes e os locais a serem fechados;
II – relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;
III – identificação de cada um dos requerentes, com os respectivos números de Registro Geral-RG e Cadastro da Pessoa Física-CPF, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;
IV – prova de constituição legal da entidade representativa dos proprietários da área que responderá pelas despesas com a instalação e manutenção dos elementos da respectiva área.
Parágrafo único. O requerimento também poderá ser formulado pela associação de moradores regularmente constituída, caso em que, além de observados o disposto nos incisos I e IV do caput deste artigo, será acompanhado de cópia autenticada da ata da assembleia que deliberou sobre o fechamento, desde que comprovada a convocação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos proprietários da área abrangida pela associação, atendidas as identificações exigidas no inciso III do caput deste artigo.
Art. 3º. O fechamento das divisas da área será feito com cerca viva, muro de alvenaria ou alambrado em tela, com altura máxima de 4,00m (quatro metros), desde que:
(Lei nº. 8.758/17 – fls. 02)

I – não ocorra prejuízo para as redes de energia elétrica, de iluminação pública e de telefonia porventura existentes;
II – não obstrua o fluxo normal de veículos na malha viária existente, além do necessário para o atendimento do disposto no art. 5º.
Art. 4º. O leito das ruas ficará livre de quaisquer obstáculos de efeito permanente, autorizado a conter apenas portaria, portão, cancela, corrente ou similares em sua extensão, que permitam o trânsito de veículos e, obrigatoriamente, acesso diferenciado para pedestres.
Parágrafo único. As áreas institucionais e verdes situadas nas áreas referidas no art. 1º. não poderão sofrer alteração em sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos.
Art. 5º. O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes na área fechada é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, vedado qualquer restrição a esse acesso.
Art. 6º. As áreas referidas no art. 1º., que já se encontrem nas situações previstas por esta lei, se o caso, adaptar-se-ão às disposições desta lei, sob pena de remoção do respectivo fechamento até sua completa regularização.
Art. 7º. O Executivo regulamentará esta lei.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de janeiro de dois mil e dezessete (18/01/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de janeiro de dois mil e dezessete (18/01/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3676, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Concede à funcionária ROSEMARY BARDI FONSECA MAZZI, Telefonista-Recepcionista, grupo I, nível II, grau F, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 3674, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, grupo V, nível I, grau B, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 13 de janeiro de 2.017.

PORTARIA Nº 3675, DE 17 DE JANEIRO DE 2017
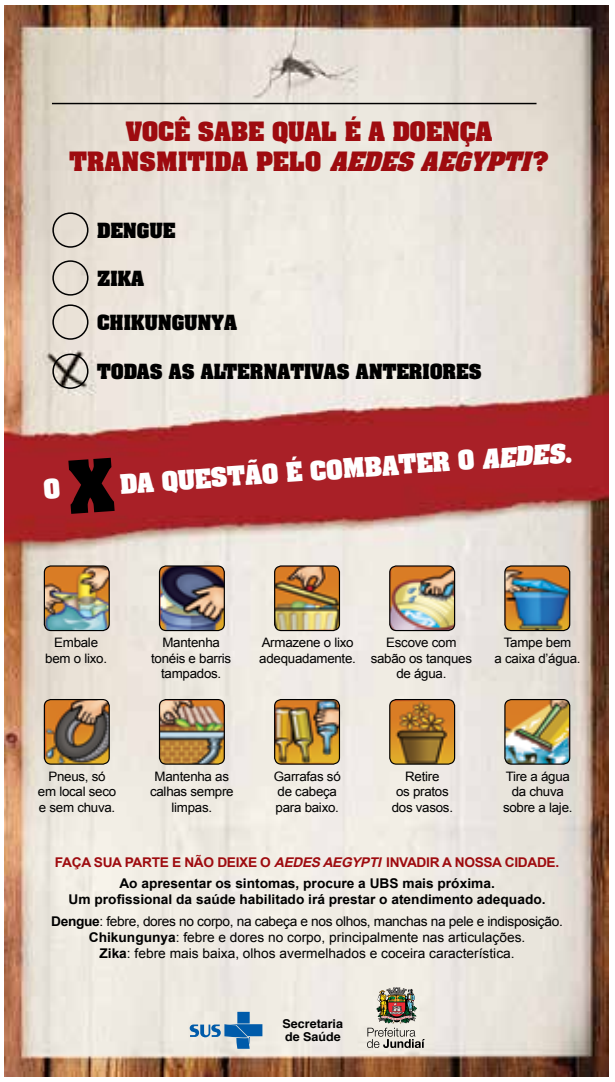
Nomeia o Sr. FÁBIO ANDRÉ PESCARINI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.